



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
 GASEC – GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício GASEC nº. 558 /2017

Salvador, 14 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Marcus Vinícius de Barros Presídio
 Conselheiro Relator
 Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA

Em atenção às Notificações nº 000043/2017, 000044/2017, 000045/2017, 000047/2017 e 000048/2017 oriundas dessa egrégia Corte de Contas, através das quais encaminha Relatório de Auditoria referente à Auditagem nos Convênios de Repasse de Recursos Estaduais no período de janeiro a novembro de 2016, **Processo TCE/009410/2016**, explicitamos abaixo, esclarecimentos acerca dos pontos questionados no referido Relatório.

RESPOSTA AO RESULTADO DA INSPEÇÃO

5.1 - CONVENIOS COM OBRAS ABANDONADAS, PARALISADAS OU COM ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Alega o I. Tribunal que, *in verbis*:

"(...) a maior parte dos convênios examinados e com significativo volume de recursos envolvidos encontrava-se com baixo percentual de execução em relação ao montante repassado ou incorrendo em significativo atraso em relação ao prazo inicialmente previsto para sua conclusão, ou ainda concluídos com significativo atraso."

Destaque-se que, conforme cláusulas estabelecidas nos termos de convênios celebrados pelo Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde da Bahia – FESBA, com prefeituras, instituições ou entidades não-governamentais, é obrigação do Convenente proceder com a execução dos termos, em

cumprimentos das metas e prazos estabelecidos, como citado abaixo:

[...]PARÁGRAFO QUARTO - O CONVENENTE responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronogramas de execução constantes no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovado pelo CONCEDENTE, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste convênio. (grifo do Modelo de Termo de Convênio)

Todavia, conforme demonstrado a seguir, quando identificadas estas inconformidades pela SESAB, durante as vistorias técnicas realizadas, os convenentes, mediante emissão de Notificação e/ou documento similar pela Coordenação de Acompanhamento de Convênios/FESBA/SESAB, são notificados para que haja a completa adequação ao plano de trabalho estabelecido anteriormente.

a) - OBRAS ABANDONADAS

No que concerne à tabela 06 - Obras abandonadas, contida no relatório, na qual constam 04 instrumentos, 01 (um) teve Tomada de Contas instaurada (Coração de Maria), 02 (dois) já tiveram processo administrativo instruído pela Diretoria de Convênios – DICONV/SESAB para instauração de tomada de contas (Macajuba e Teixeira de Freitas) e 01 (um) está na fase interna de instrução do processo para instauração de Tomada de Contas.

5.1 - TABELA 06 - OBRAS ABANDONADAS

ORDEM	PREFEITURAS / ENTIDADES	CONVENIO	OBJETO	AÇÃO SESAB	Prazo
5.1 T 6 - 1	CORAÇÃO DE MARIA	068/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal	Instaurada Tomada de Conta publicada portaria de Designação da comissão sob nº 169 em 23/02/2016 - De acordo com informações da Coordenação de Controle Interno - CCI, o Processo de Tomada de Contas será encaminhada para PGE, documento comprobatório anexo 01	CUMPRIDO
5.1 T 6 - 2	MACAJUBA	019/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal	Instruído Tomada de Contas através do processo administrativo N°0300170067834. Documentação comprobatória anexo 01	TOOMADA DE CONTAS INSTRUÍDA
5.1 T 6 - 3	SANTA INÉS	053/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Urbana de Santa Inês	Vistoria em andamento, em caso de não Finalização do Objeto - Tomada de Contas a ser instaurada em até 90 dias. Documentação comprobatória anexo 01	Prazo de conclusão - Abril de 2017
5.1 T 6 - 4	TEIXEIRA DE FREITAS	011/09	CONSTRUÇÃO - Construção de uma Unidade de Referência em Hemodialise que Integrará o Complexo Hospitalar Regional de Teixeira de Freitas, em Implementação	Processo com tomada de Contas anteriormente instruído sob nº0300160063088 e encaminhado ao Gasec 19/04/2018. O mesmo foi suspenso por força de TAC firmado entre o Município e o Ministério Público, sendo dado prazo até dezembro de 2016 para conclusão da Obra. Após vistoria Técnica realizada em janeiro de 2017, detectou-se que não houve cumprimento do Termo. Processo de tomada de contas retomado. Documento comprobatório anexo 01	TOOMADA DE CONTAS INSTRUÍDA

b) – OBRAS PARALISADAS

Quanto à tabela 07 - Obras Paralisadas, na qual constam 05 instrumentos, 03 (três) já tiveram tomadas de contas instauradas pela SESAB e 02 (dois) apresentaram planos de ação para finalização do objeto proposto.

5.1 - TABELA 07 - OBRAS PARALISADAS

ORDEM	PREFEITURAS / ENTIDADES	CONVÉNIO	OBJETO	AÇÃO SESAB	Prazo
5.1 T7-1	CASTRO ALVES	029/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal	Instaurada Tomada de Contas, publicada portaria de Designação da comissão sob nº 498 em 15/04/2016 - atualmente encontra-se em fase de Instrução pela Comissão de Tomada de Contas. Documentação comprobatória Anexo 01	CUMPRIDO
5.1 T7-2	PALMEIRAS	037/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Rua dos Arianazes na Zona Urbana	Instaurada Tomada de Contas através do processo administrativo N°0300150444130, publicada portaria de Designação da comissão sob nº 440 em 15/04/2016 - PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESTÁ NA FASE DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARA ENVIO À PGE E TCE. Documentação comprobatória Anexo 01	CUMPRIDO
5.1 T7-3	PIRITIBA	112/10	REFORMA - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Ayres de Almeida	Instaurada Tomada de Contas através do processo administrativo N°0300150444113, publicada portaria de Designação da comissão sob nº 314 em 23/03/2015 - PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESTÁ NA FASE DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARA ENVIO À PGE E TCE. Documentação comprobatória Anexo 01	CUMPRIDO
5.1 T7-4	SERRA DO RAMALHO	033/14	REFORMA - Reforma e Adequação do Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Farias	O conveniente encaminhou a prestação de contas da 1ª parcela através do Processo nº 0300160828658, analisado e notificado sob nº 057/2017. Em resposta a notificação, o Município, apresentou Plano de ação com prazo de conclusão para 30/12/2017. Obra já está sendo reformada. Documentação comprobatória Anexo 01	Prazo para conclusão em 30/12/2017
5.1 T7-5	UFBA	011/11	REFORMA - Reestruturação do Complexo Hupes com ações de Reforma, Recuperação e Adequação da Especificidade no Serviço de Medicina Nuclear/Cintígrafia, localizado no andar térreo do Complexo Hupes, Reforma da Unidade de Internação do segundo e terceiro Pavimento da Ala "A", Reforma do Auditório e Refetório de Anatomia Patológica e Construção da Rampa de Acesso ao Laboratório Central	No dia 25/11/2016, em decorrência da finalização da Tomada de Preços nº 01/2016, foram emitidas as notas de empenho 802910 e 802911 para viabilizar a contratação da empresa vencedora do certame para execução da obra de Complementação da Central de Regulação e Construção de rampa de acesso ao Laboratório Central, tendo a empresa SMA Construtora LTDA - EPP assinado a ordem de serviço em 05/01/2017, com prazo de execução da obra previsto com a finalização do objeto. Documentação comprobatória Anexo 01	Prazo para conclusão até sua vigência 30/11/17

c) – OBRAS COM BAIXO PERCENTUAL DE EXECUÇÃO

Ressalta-se que, dos 35 (trinta e cinco) convênios listados na Tabela 8 - Obras com Baixo Percentual de Execução, 19 (dezenove) já foram devidamente regularizados, estando com 100% da execução física, 01 (um) procedeu à devolução do recurso repassado e realizou o distrato do convênio, 03 (três) (Ipirá, Morpará e Rio Real) encontram-se no TCE para instrução e julgamento e 12 (doze) estão em processo de regularização e/ou instrução de Tomada de Contas em até 90 dias.

5.1 - TABELA 08 - OBRAS COM BAIXO PERCENTUAL DE EXECUÇÃO

ORDEM	PREFEITURAS / ENTIDADES	CONVÉNIO	OBJETO	SITUAÇÃO DE EXECUÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO/ SITUAÇÃO
5.1 T 8 - 1	ANDARAÍ	026/14	EQUIPAMENTO - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório Técnico, datado de 03/01/2017 - RVT e DEOC. Em anexo.	100%
5.1 T 8 - 2	ARACI	049/12	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	Através do Ofício nº228/16, contendo justificativas e plano de ação, o município solicitou prorrogação da vigência e apresentou plano de ação, para conclusão da obra. Conforme vistoria realizada em 05/04/2017, foi constatado e retomada da obra e execução de 53,45%. Como última medida administrativa para conclusão do objeto foi concedido prazo final até 30/06/2017. Caso não seja executado 100% até a vigência final do convênio, será instaurada a devida tomada de contas.	53,45%
5.1 T 8 - 3	AURELINO LEAL	25/14	REFORMA - Reforma do Hospital Geral de Aurelino Leal	Foi realizado nova vistoria em 29/12/2016 atestando 71,31%, sendo o município notificado sob nº 12/2017, informando as pendências constatadas. O convênio, através do ofício nº 054/2017, solicitou 60 dias para a conclusão do objeto pactuado, conforme plano de ação apresentado pelo mesmo. Caso não seja executado 100% do convênio até a vistoria final agendada para 24 de abril de 2017, será instaurada a devida tomada de contas.	71,31%
5.1 T 8 - 4	BARROCAS	028/13	REFORMA - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Neto.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 14/02/2017 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8 - 5	BRUMADO	046/11	Construção - Construção do Módulo da UTI - Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Professor Magalhães Neto.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório Técnico, datado em 27/03/2017 - RVT e DEOC - Satisfatório com ressalvas.	100%
5.1 T 8 - 6	BRUMADO	13/12	EQUIPAMENTO - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório Técnico, datado de 01/02/2017 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8 - 7	CAMAMU	48/12	EQUIPAMENTO - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Vistoria Técnica realizada atestando 82,22%, após prazo solicitado pelo município, constatando a não regularização das pendências. Será instaurada a Tomada de Contas em até 90 dias.	82,22%
5.1 T 8 - 8	CAMAMU	79/12	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, situada no bairro da Rodagem na Zona Urbana do município.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 12/04/2017 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8 - 9	CONCEIÇÃO DA FEIRA	109/12	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, situada na Rua Cinco Portas, s/nº - Centro, Zona Urbana.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 12/04/2017 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8 - 10	CORIBE	006/14	REFORMA - Reforma e Ampliação do Módulo I do Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes em Coribe.	Município procedeu com a devolução do recurso através de DAE, após solicitação do Distrito do convênio; através do ofício N° 03/2017, transmitido através do processo N° 0300170020280 sendo publicado em DOE em 22/02/2017	DISTRATADO
5.1 T 8 - 11	EUCLIDES DA CUNHA	035/14	Construção - Construção do Centro de Especialidades	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 14/02/2017 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8 - 12	EUNÁPOLIS	070/12	EQUIPAMENTO - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Em 23/08/16 após devolução do recurso referente ao equipamento não conforme, foi emitido relatório com 100% de execução e DEOC satisfatória com ressalvas. CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório Técnico, datado de 23/08/2017 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8 - 13	GLÓRIA	142/10	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Rural.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 26/10/2016 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8 - 14	GOVERNADOR MANGABEIRA	134/10	REFORMA - Reforma e Ampliação do Ambulatório Dr. Otto Alencar	Após vistoria realizada em 09/04/2017, foi atestado 94,40% de execução. Encaminhado notificação nº 94/17 com prazo de 7 dias para regularização. Caso não seja regularizado, será instaurado Tomada de Contas em até 90 dias.	94,40%
5.1 T 8 - 15	IBOTIRAMA	108/12	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 14/02/2017 - RVT e DEOC. Em anexo.	100%
5.1 T 8 - 16	IPIAU	115/12	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 27/12/2016 - RVT e DEOC. Em anexo.	100%

5.1 - TABELA 08 - OBRAS COM BAIXO PERCENTUAL DE EXECUÇÃO

ORDEM	PREFEITURAS / ENTIDADES	CONVÉNIO	OBJETO	SITUAÇÃO DE EXECUÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO SITUAÇÃO
5.1 T 8-16	IPIAUÍ	115/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 27/12/2016 - RVT e DEOC. Em anexo.	100%
5.1 T 8-17	IPIRÁ	106/10	REFORMA - Reforma do Hospital Municipal de Ipirá	Convênio adiado para 31/08/2017 após solicitação formal do município; foram realizados ajustes no Projeto arquitetônico e Planejamento, mediante avaliação e autorização do setor de engenharia da Sesau, objetivando a conclusão do ajuste, conforme plano de ação apresentado pelo mesmo (anexo 5.1T8-17). Vistoria agendada para junho de 2017. Processo no TCE para instrução e julgamento.	73,08%
5.1 T 8-18	IRÁQUARA	07/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada Zona Rural.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 20/02/2017- RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8-19	ITAPITANGA	129/12	EQUIPAMENTO - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório Técnico, datado de 14/02/2017- RVT e DEOC	100%
5.1 T 8-20	ITUACU	20/14	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 31/12/2016 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8-21	LAPÃO	015/14	EQUIPAMENTO - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Metas previstas no plano de trabalho inicial foram agilizadas cumpridas quase na sua totalidade. Município solicitou adiamento de prazo, para regularização e concluir a aquisição de apenas 01 equipamento, que já foi licitado, aguardando recebimento do referido equipamento. Vigência prorrogada para 30/06/2017. Caso não seja executado 100% do convênio até a vistoria final agendada para junho de 2017, será instaurada a devida tomada de contas.	94,17%
5.1 T 8-22	MACAÚBAS	16/14	REFORMA - Reforma do Hospital Antenor Alves da Silva	Vistoria técnica realizada em 10/02/2017, atestando 72,04%, com vigência até 30-05-2017. Vistoria técnica agendada para maio de 2017. Caso não seja executado 100% do convênio até a vistoria final agendada para junho de 2017, será instaurada Tomada de Contas.	72,04%
5.1 T 8-23	MORPARÁ	66/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Rural de Morpará	Após vistoria realizada em 02/07/2016 detectado 97,95% da execução, foi encaminhado notificação nº068/16, a unidade encontra-se em funcionamento. Processo no TCE para instrução e julgamento.	97,85%
5.1 T 8-24	MUNDO NOVO	75/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 26/12/2016 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8-25	MUTUIPE	14/14	EQUIPAMENTO - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório Técnico, datado de 17/06/2016 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8-26	OUROLÂNDIA	26/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, situada no Povoado de Catarrina na Zona Rural	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 14/02/2017-RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8-27	PONTO NOVO	113/12	EQUIPAMENTO- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Técnico, datado de 02/12/2016 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8-28	PRES. TANCREDO NEVES	37/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, situada no Bairro Ipiranga	Município retomou a obra em 2018, havendo avançamento de 45,75% para 73,46%. O mesmo solicitou prazo de 120 dias para finalização. Vistoria agendada para o período de 24 a 29/04/2017, caso não haja a plena execução do objeto, concomitantemente será instaurado a Tomada de Contas em até 90 dias.	73,46%
5.1 T 8-29	RIO REAL	82/09	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Rural	Vistoria realizada em 05/12/2016 atestando 96,33% de execução, unidade encontra-se em funcionamento, mas com algumas pendências. Prazo até 30/03/2017, para concluir a execução e regularizar pendências. Vistoria agendada para abril de 2017. Processo no TCE para instrução e julgamento.	96,33%
5.1 T 8-30	SANTA MARIA DA VITÓRIA	48/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	Vistoriados em 31/10/2016, havendo 97,56% de execução, devido pendências que não prejudicam o funcionamento das unidades, estando as mesmas em fase de saneamento. Quanto ao Funcionamento da unidade, o município informou que está prevista para até 12/05/2017.	97,56%
5.1 T 8-31	SANTA MARIA DA VITÓRIA	47/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	Vistoriados em 31/10/2016, havendo 97,96% de execução, devido pendências que não prejudicam o funcionamento das unidades, estando as mesmas em fase de saneamento. Quanto ao Funcionamento da unidade, o município informou que está prevista para até 12/05/2017.	97,96%
5.1 T 8-32	SANTA MARIA DA VITÓRIA	45/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	Vistoriados em 31/10/2016, havendo 97,96% de execução, devido pendências que não prejudicam o funcionamento das unidades, estando as mesmas em fase de saneamento. Quanto ao Funcionamento da unidade, o município informou que está prevista para até 12/05/2017.	97,96%
5.1 T 8-33	SÃO DOMINGOS	23/14	EQUIPAMENTO- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório Técnico, datado de 18/08/2016 - RVT e DEOC.	100%
5.1 T 8-34	SAPEAÇU	17/14	REFORMA - Reforma do hospital Municipal de Sapeaçu	Após vistoria Técnica realizada em 08/04/2017 foi atestado 59,49%. Instalação de Tomada de contas em até 90 dias.	59,49%
5.1 T 8-35	UFBA	12/11	REFORMA - Reestruturação do Com-Hupes, com Ações de Reforço, recuperação e adequação de espacos físicos nas enfermarias A e B, visando a implantação do Hospital Dia e do Setor de Endoscopia	Informado pelo convenente que a obra foi retomada em janeiro/2017, com prazo de conclusão estimado em 180 dias. Entretanto, será realizada nova vistoria em Abril e outubro em julho, para verificação da execução do objeto. Documentação comprobatória Anexo	62,53%

Quanto aos itens contidos no quadro 02 - Situações Constatadas em Auditorias de Inspeções Realizadas em Exercícios Anteriores informamos que, dos 14 (quatorze) convênios relacionados, 08 (oito) já foram devidamente regularizados, quanto a execução física, apresentando DEOC satisfatório, 03 (três) informaram que as pendências já foram regularizadas, com funcionamento previsto para 12.05.17 e vistoria agendada para constatação total do objeto, 01 (um) convênio, formalizado com município de Coribe, procedeu à devolução do recurso repassado e realizou o distrato, 01 (um) será instaurado Tomada de Contas em até 90 dias e 01 (um) Convênio com a UFBA está com prazo de conclusão conforme demonstrado na tabela.

Item 5.1 - QUADRO 02 - SITUAÇÕES CONSTATADAS EM AUDITORIAS REALIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ordem	Prefeitura / Entidades	Convênio	Objeto	Vigência final	Situação de Execução	EXECUÇÃO / SITUAÇÃO
5.1 Q 2 – 1	Brumado	46/11	CONSTRUÇÃO - Construção de Módulo de UTI	30/11/16	Após vistoria realizada em 13/12/2016, foi atestado a conclusão do objeto, com DEOC. Documentação comprobatória ver anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 – 5. Outrossim, informamos que o conveniente apresentou a prestação de contas da 3ª e 4ª parcela em 01/11/2016, apresentando regularidade contábil.	99,83%
5.1 Q 2 – 2	Ipirá	115/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	30/12/16	Convênio encontra-se com a execução de 100%, concluída, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 27/12/2016 - RVT e DEOC. - Ver Anexo 01: Item 5.1 T 8 – 16	100%
5.1 Q 2 – 3	Ourolândia	26/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal,	30/12/15	Vistoria realizada em 14/02/2017, sendo atestado 100% de execução. Documentação comprobatória ver anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 – 26.	100%
5.1 Q 2 – 4	Santa Maria da Vitória	45/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal,	31/05/16	Vistoriados em 31/10/2016, havendo 87,96% de execução, devido pendências que não prejudicam o funcionamento das unidades, estando as mesmas em fase de saneamento. Quanto ao Funcionamento da unidade, o município informou que está previsto para até 12/05/2017.	87,96%
5.1 Q 2 – 5	Santa Maria da Vitória	46/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal,	31/05/16	Vistoriados em 31/10/2016, havendo 97,58% de execução, devido pendências que não prejudicam o funcionamento das unidades, estando as mesmas em fase de saneamento. Quanto ao Funcionamento da unidade, o município informou que está previsto para até 12/05/2017.	97,58%
5.1 Q 2 – 6	Santa Maria da Vitória	47/13	Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	31/05/16	Vistoriados em 31/10/2016, havendo 97,86% de execução, devido pendências que não prejudicam o funcionamento das unidades, estando as mesmas em fase de saneamento. Quanto ao Funcionamento da unidade, o município informou que está previsto para até 12/05/2017.	97,86%
5.1 Q 2 – 7	Brumado	13/12	EQUIPAMENTOS - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o módulo do centro cirúrgico e do centro anestésico do Hospital Prof. Magalhães Neto	30/12/15	Execução atestada com 100%, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 01/02/2017 - RVT e DEOC. Documentação comprobatória ver anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 – 7	100%
5.1 Q 2 – 8	Camamu	48/12	EQUIPAMENTOS - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Camamu.	30/06/16	Vistoria Técnica realizada em 03/04/2017. Será instaurada Tomada de Contas em até 90 dias, visto que não houve plena execução do objeto. Documentação comprobatória ver anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 – 6;	TOMADA DE CONTAS EM ATÉ 90 DIAS
5.1 Q 2 – 9	Conceição da Feira	109/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	30/12/16	CONCLUÍDO, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 12/04/2017- RVT e DEOC.	100%
5.1 Q 2 – 10	Coribe	006/14	REFORMA - Reforma e Ampliação do Módulo I do Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	30/08/17	Realizada Distraldo do Convênio, após solicitação do Município. Publicado no DOE em 22.02.2017. Documentação comprobatória ver anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 – 10;	Distraldo
5.1 Q 2 – 11	Eunápolis	70/12	EQUIPAMENTOS - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implementação de 10 leitos de UTI do Hosp. Prof. José Maria de magalhães Neto	30/05/15	Execução atestada com 100%, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 23/08/2016 - RVT e DEOC. Os ventiladores citados na auditoria anterior, não estavam em uso, visto que, eram equipamentos reservados, porém após inauguração da UTI, os mesmos foram instalados, conforme relatório técnico atual emitido. Documentação comprobatória ver anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 – 12;	100%
5.1 Q 2 – 12	Pindobaçu	002/14	EQUIPAMENTOS - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Prof. Edgar Santos	30/12/16	Execução atestada em 100% em 20/06/2016, sendo ainda solicitado pelo conveniente a utilização do saldo remanescente para aquisição de novos equipamentos. Dessa forma, o convênio foi adiado através do 6º Termo para 30/12/2016 e teve sua conclusão definitiva após as novas aquisições em 27/10/2016 conforme relatório e DEOC. Documentação comprobatória ver anexo 01 - Quadro 02, item 5.1 Q 2 - 12.	100%
5.1 Q 2 – 13	Ponto Novo	113/12	EQUIPAMENTOS - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Nossa Sra de Fátima.	30/03/16	Realizado nova vistoria em 02.12.2016, verificando a plena conclusão do objeto inicialmente proposto, Ralo-X instalado e em funcionamento. Documentação comprobatória ver anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 - 27.	100%
5.1 Q 2 – 14	UFBA	12/11	REFORMA - Reestruturação do Com-Hupes, com Ações de Reforma, recuperação e adequação de espaços físicos nas enfermarias A e B, visando a Implantação do Hospital Dia e do Setor de Endoscopia	30/11/17	Conveniente informou através do ofício 343/16, prazo de 180 dias, a partir de 05/12/2016, para regularizar as pendências. Será agendada nova vistoria em abril de 2017 para verificar possibilidade da liberação da última parcela, não haverá nova prorrogação do ajuste em tela, sendo este o último prazo para a UFBA concluir a execução. Documentação comprobatória ver anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 - 35.	Prazo para conclusão em 29/06/2017

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/authenticacao>, digitando o código de autenticação: YZODA2MDM2

Convênio nº 026/2014 - Andaraí - Execução atestada com 100% em 03/01/2017. De acordo com o relatório técnico de vistoria, todos os itens adquiridos estão instalados e em funcionamento. Quanto à Cama Fowler adulto, indicada no relatório, informamos que, as inconformidades encontradas foram regularizadas, e a máquina de lavar foi instalada, encontrando-se apta para uso, conforme informações especificadas nos itens 09 e 13 do relatório atual anexo. Anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 – 12.

Convênio nº 046/2011 – Brumado – Informamos que, as prestações de contas das 3^a e 4^a parcelas foram apresentadas, estando o referido termo, após análise, com regularidade contábil. Anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 Q 2 – 1.

Convênio nº 048/2012 – Camamú – Será instaurada Tomada de Contas em até 90 dias. Anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 – 6.

Convênio nº 006/2014 – Coribe – O Município solicitou o Distrato do Convênio, através do ofício nº 03/2017, gerando processo administrativo nº 0300170020280, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 22/02/2017. Município efetuou a devolução do recurso através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE. Anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 – 10.

Convênio nº 115/2012 – Ipiaú - O convênio encontra-se com execução de 100%, conforme atestado no Relatório de Engenharia, datado de 27/12/2016, e todas as prestações de contas foram apresentadas. Outrossim, as prestações de contas da 1^a e 2^a parcelas foram analisadas, apresentando regularidade contábil, e a prestação de contas da 3^a e última parcela encontra-se em análise nesta SESAB. Anexo 01: Item 5.1 T 8 – 16.

Convênio nº 037/2012 – Presidente Tancredo Neves – Será instaurada Tomada de Contas em até 90 dias.

Convênio nº 106/2010 – Ipirá – Os processos de prestações de contas, de todas as parcelas, foram recebidos, analisados e encontram-se no TCE para instrução e julgamento. O Convênio foi aditivado para 31/08/2017, após solicitação formal do município. Foram realizados ajustes no Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária, mediante avaliação e autorização do setor de engenharia da SESAB, objetivando a conclusão do ajuste, conforme plano de ação apresentado pelo Convenente. Vistoria agendada para junho de 2017. Anexo 01: Item 5.1 T 8 – 17.

Convênio nº 129/2012 – Itapitanga – Convenente procedeu com a devolução dos recursos

referentes aos itens não conformes, indicado no último Relatório em 14.12.2016, consoante DAE anexo. Atualmente convênio 100% concluído, conforme atestado no Relatório Técnico, datado de 14/02/2017 - RVT e DEOC. Anexo 01: Item 5.1 T 8 – 19.

Convênio nº 113/2012 – Ponto Novo – De acordo com o relatório técnico de vistoria, todos os itens adquiridos, inclusive o Raio - X estão instalados e em funcionamento atendendo ao fim proposto, conforme informações especificadas no item 01 do relatório atual anexo. Em 02/12/2016, foi constatado a execução em 100% do objeto, conforme relatório e DEOC. Anexo 01 - Tabela 08, item 5.1 T 8 - 27.

5.2 - CONVÊNIOS CONCLUÍDOS COM SIGNIFICATIVO ATRASO EM RELAÇÃO AO PRAZO INICIAL.

Sobre tal registro esclarecemos que, haja vista os esforços empreendidos por esta SESAB no monitoramento *in loco* dos convênios, de 2015 a 2017 foram finalizadas e atestadas a execução de 152 (cento e cinqüenta e dois) convênios, demonstrando, assim, os resultados positivos alcançados após a implementação dos novos fluxos de trabalho.

Ademais, em relação aos convênios os quais foram identificados e notificados eventuais irregularidades, aguardando resposta para emissão de parecer conclusivo, informamos que, estão indicados nas tabelas constantes desta resposta, a situação de cada um deles, com exceção dos municípios de: Caldeirão Grande (161/2010); Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia – COSEMS (019/2014); Euclides da Cunha (024/2012); Eunápolis (048/2011); Mucugê (028/2012), e Teofilândia (054/2012), os quais se encontram com execução física e regularidade contábil conforme documentação comprobatória anexo 02- Q.3.

Em relação ao quadro 04 - Apontamento das Inspeções Realizadas Anteriormente, informamos que, dos 22 (vinte e dois) convênios relacionados, 19 (dezenove) já foram devidamente regularizados, estando com 100% da execução física, 02 (dois) procederam à devolução do recurso repassado e 01 (um) está com processo de tomada de contas instaurado. Anexo 02.

5.2 - APONTAMENTOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS ANTERIORMENTE
QUADRO - 04

ORDEN	PREFEITURA / ENTIDADES	CONVÉNIO	OBJETO	VIGÊNCIA FINAL	SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO ATUAL	EXECUÇÃO SITUAÇÃO
5.2 - Q.4 - 1	Abaíra	34/12	REFORMA - Reforma e ampliação do Hospital Municipal Odim Melo	30/06/16	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 03/08/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 2	APMI de Castro Alves	13/10	EQUIPAMENTOS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para implementação dos serviços oferecidos pela A.P.M.I.	30/08/16	Devolvido recurso total do convênio - Parecer Técnico Conclusivo Nº 017/2016 - Alestando Regularidade	RECURSO DEVOLVIDO
5.2 - Q.4 - 3	Boninal	135/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Cachoeira, Zona Rural da Boninal	30/12/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO EM 31/05/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 4	Botuporã	93/12	EQUIPAMENTOS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Alípio Marques.	30/06/16	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO EM 03/03/17 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 5	Catendeiro Grande	161/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Rural de Catendeiro Grande	30/06/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO EM 28/06/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 6	Central	82/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Rural de Central	30/06/16	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 04/09/15 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 7	Cocais	63/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal	30/06/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 18/03/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 8	Condeiros	33/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal situada na Zona urbana do Município	30/12/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO EM 08/01/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 9	Euclides da Cunha	24/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, situada na localidade de Massacari, zona rural do município	30/12/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 13/01/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 10	Eunápolis	23/13	EQUIPAMENTO - Aquisição de Ventilador para UTI do Hospital Professor José Maria de Magalhães Neto, localizado no município.	30/12/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 16/06/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 11	Governador Mangabeira	16/12	EQUIPAMENTOS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Reestruturação e Ampliação do Centro Médico Dr. Otto Alencar.	30/06/16	Devolvido recurso total do convênio - Parecer Técnico Conclusivo Nº 018/2016 - Alestando Regularidade.	RECURSO DEVOLVIDO
5.2 - Q.4 - 12	Maderos Neto	104/12	REFORMA - Reforma e adequação do Hospital Municipal de Maderos Neto	30/06/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 03/08/15 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 13	Mucugê	28/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal situada na Travessa do Hospital, s/nº - Centro Histórico na zona urbana do município de Mucugê	30/12/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 31/08/15 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 14	OSB - Organização Social da Bahia	125/12	EQUIPAMENTO - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Angelo Martins	30/05/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 03/08/15 - RVT e DEOC. Parecer Técnico Conclusivo Nº 020/2016 - Regular com Reservas.	100%
5.2 - Q.4 - 15	Pindobaçu	002/14	EQUIPAMENTOS - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Prof. Edgar Santos	30/12/16	Houve a conclusão do Convênio conforme RVT e DEOC de 28/06/16. Município solicitou utilização de saldo remanescente para aquisição de novos equipamentos, sendo concedido e estendido a vigência. CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 27/10/16 - RVT e DEOC. Documentação Comprobatória no Anexo 01. Quadro 02 - Item 5.1 - Q.2 - 12	100%
5.2 - Q.4 - 16	Rio do Antônio	58/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal situada no Distrito de Umbaúba na zona rural do município de Rio do Antônio	30/06/15	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 06/10/15 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 17	Ruy Barbosa	121/10	REFORMA - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde para Adequação em Unidade Policlínica a ser Implementado no Bairro Jardim Brasília na Sede Municipal	30/12/14	Processo já Instaurado Tomada de Contas, através da Portaria nº 1.315 de 19/11/15.	TOMADA DE CONTAS INSTAURADA
5.2 - Q.4 - 18	Conceição do Almeida	067/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal situada na zona rural do município de Conceição do Almeida	30/05/16	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO DE 03/08/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 19	Ruy Barbosa	55/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal situada na Avenida Dals de Julio, zona Urbana do Município de Ruy Barbosa	30/05/2016	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO EM 21/03/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 20	UFBA	010/11	EQUIPAMENTOS E CUSTEIO - Implantação de Ações de Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação de LER/DORT em pescadores amêssanis da Bahia de Todos os Santos.	30/09/16	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO EM 08/09/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 21	União Hospitalar São Francisco	03/13	EQUIPAMENTOS - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Unidade de Cuidados Intensivos Neonatal do hospital São Francisco.	30/04/16	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO EM 03/05/16 - RVT e DEOC.	100%
5.2 - Q.4 - 22	COEVB - Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde	019/14	CUSTEIO E EQUIPAMENTOS - Execução do Projeto - Contribuir para o fortalecimento da gestão da Saúde dos municípios baianos.	30/04/16	CONCLUÍDO, CONFORME ATESTADO NO RELATÓRIO DATADO EM 20/03/17 - RVT e DEOC.	100%

Convênio nº 034/2012 - Abaíra – Ressalta-se que, no momento da vistoria foi atestado que o objeto proposto havia sido concluído e encontrava-se em funcionamento, conforme demonstra Anexo 02 – Quadro 04, item 5.2 - Q. 4 – 1. Porém, considerando a constatação das divergências entre o laudo técnico do engenheiro da SESAB e o apontado no relatório pelo TCE, notificamos o município para as devidas correções, assim como agendamos nova vistoria para verificar a regularidade na execução do presente termo.

Convênio nº 013/2013 – APMI Castro Alves - A instituição procedeu com a devolução total dos recursos repassados, tendo em vista a execução parcial do objeto ora pactuado. Documentação comprobatória ver anexo 02 – Quadro 04, item, 5.2 - Q. 4 – 2.

Convênio nº 135/10 – Boninal – Após vistoria realizada em 20/04/2016 foi atestado a execução plena do objeto, estando a unidade com estrutura física apta para funcionamento. Conforme informação prestada pelo município, a unidade encontra-se em pleno funcionamento. Anexo 02 – Quadro 04, item, 5.2 - Q. 4 – 3.

Convênio nº 093/2012 – Botuporã - A SESAB/DICONV realizou a Fiscalização e Monitoramento do Convênio e, após vistorias técnicas, foi constatado que alguns equipamentos não foram adquiridos e outros encontravam-se fora da especificação técnica, sendo solicitada a devolução do recurso não aplicado devidamente.

Assim, o Município procedeu com a devolução do recurso, conforme indicado no relatório, e, em 23/02/2017, foi devolvido a complementação no valor de R\$ 5.351,97 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), obtendo a regularidade contábil, e atestada a execução final do objeto do convênio, com RVT e DEOC satisfatório com ressalvas.

Outrossim, em atenção a Ordem de Serviço nº 088/2016 desse TCE, o processo referente ao Convênio nº 093/2012 foi enviado à essa Corte de Contas para instrução e julgamento. Anexo 02 – Quadro 04, item, 5.2 - Q. 4 – 4.

Convênio nº 161/2010 – Caldeirão Grande – Convênio 100% executado, e a Unidade encontra-se em funcionamento, conforme informado no RTE em 28/06/2016. Anexo 02 – Quadro 04, item, 5.2 - Q. 4 – 5.

Convênio nº 067/12 – Conceição do Almeida – Foi realizada vistoria em 03/08/2016, sendo constatada a execução plena do objeto proposto. Conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, os serviços de saúde bucal encontram-se em funcionamento. Anexo 02 – Quadro 04, item, 5.2 - Q. 4 – 18.

Convênio nº 082/10 – Central – Foi realizada vistoria em 04/09/15, sendo constatado a execução plena do objeto proposto. Conforme informação prestada pelo município, a unidade encontra-se em pleno funcionamento. Anexo 02 – Quadro 04, item, 5.2 - Q. 4 – 6.

Convênio nº 053/12 – Cocos – Vistoria realizada em 16/03/2016 sendo atestada a conclusão do objeto inicialmente proposto. Considerando a constatação das divergências entre o laudo técnico do engenheiro da SESAB e o apontado pelo TCE no relatório de auditoria, notificamos o município para as devidas correções, assim como agendamos nova vistoria para verificar a regularidade na execução do presente termo. Anexo 02, item, 5.2 - Q. 4 – 7.

Convênio nº 019/14 – COSEMS – Houve devolução e regularização do saldo contábil, assim como finalização conforme vistoria realizada em 20/03/2017, conforme demonstra Anexo 02, item, 5.2 – 4. 22.

Convênio nº 033/12 – Cordeiros – A partir da vistoria realizada em 06/01/2016 foi constatado a execução plena do objeto. Conforme informação prestada pelo município, a unidade encontra-se em pleno funcionamento. Anexo 02, item, 5.2 - Q. 4 – 8.

Convênio nº 023/13 – Eunápolis – Na vistoria técnica realizada em 16/06/2016, foi observado que os equipamentos foram adquiridos, localizados e encontram-se em pleno funcionamento, conforme memorial fotográfico anexo, obtendo a conclusão do objeto inicialmente proposto. Documentação comprobatória ver anexo 02, item, 5.2 - Q.4 – 10.

Convênio nº 016/12 – Governador Mangabeira – Conforme apontado no relatório, o município realizou as devidas restituições, conforme demonstra DAE constante no Anexo 02, item, 5.2 - Q.4 – 11.

Convênio nº 121/2010 – Ruy Barbosa – Instaurada Tomada de Contas através do processo administrativo nº 0300150444148, publicada Portaria nº 1.315 de designação da comissão em 19/11/15. Conforme pronunciamento da Comissão, os autos do Processo de Tomada de Contas será

encaminhado à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para apreciação do Relatório, Anexo 02, item, 5.2 - Q.4 – 17.

Convênio nº 055/12 – Ruy Barbosa – Município com execução plena do objeto proposto e, conforme informação prestada pelo município, a unidade encontra-se em pleno funcionamento. Foi apresentada a prestação de contas da 3ª (terceira) parcela, conforme demonstra o Anexo 02, item, 5.2 - Q.4 – 19.

Convênio nº 092/09 – Urandi – Conforme informação prestada pelo município, a unidade encontra-se em pleno funcionamento. Documentação comprobatória ver anexo 02, item, 5.2 – 23.

O convênio nº 010/11 – UFBA – Houve alteração do Plano de Trabalho, com redução de metas e, consequentemente, de desembolso. Após vistoria técnica realizada foi constatado a execução final em 06/09/2016. Anexo 02, item, 5.2 - Q.4 – 20.

O convênio nº 003/13 – União Hospitalar São Francisco – Como apontado no Relatório de Auditoria, houve redução de metas e, consequentemente, de desembolso. Demais, após vistoria técnica, foi constatado a execução final em 05/05/2016. Anexo 02, item, 5.2 - Q.4 – 21

5.3 - INADIMPLENCIA VERIFICADA QUANTO A ENTREGA DA PRESTACÃO DE CONTAS

Neste tópico, cumpre-nos informar que, em relação ao Quadro 05 - Convênios Pendentes de Entrega de Prestação de Contas, no qual constam 16 (dezesseis) instrumentos, 14 (quatorze) já apresentaram a prestação de contas e 02 (dois) terão tomadas de contas instruídas em até 90 (noventa) dias, conforme demonstra tabela abaixo:

5.3 - QUADRO 05 - CONVÊNIOS PENDENTES DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORDEM	PREFEITURAS / ENTIDADES	CONVÉNIO N°	OBJETO	VIGÊNCIA FINAL	PARCELA(S) SEM PREST. CONTAS	AÇÃO SEBAS	Prazo
5.3 - Q.5 - 1	Abaiá	34/12	REFORMA - Reforma e ampliação do Hospital Municipal Odilon Melo	30/06/16	3 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 3 ^ª parcela em 12/09/2016; DOC: 03001606697909	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 2	Anguera	13/14	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal.	30/09/16	3 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 3 ^ª parcela em 09/11/2016; DOC: 0300160890026	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 3	Araci	49/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, Situada na Travessa Domiciano Oliveira s/nº -Centro, na Zona Urbana do Município de Araci	30/06/17 ^a	2 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 2 ^ª parcela em 12/12/2016; DOC: 03001609144576;	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 4	Barras	28/13	REFORMA - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Neto.	30/06/16	3 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 3 ^ª parcela em 09/02/2017; DOC: 0300170020271	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 5	Brumado	48/11	CONSTRUÇÃO - Construção de Módulo de UTI - Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Professor Magalhães Neto	30/11/2016	3 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 3 ^ª e 4 ^ª parcela em 12/12/2016; DOC: 03001608746661	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 6	Brumado	13/12	EQUIPAMENTOS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Módulo do Centro Cirúrgico e do Centro de Recuperação Pós-Anestésico - CRPA do Hospital Professor Magalhães Neto	30/12/2016	2 ^ª e 3 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 2 ^ª e 3 ^ª parcela em 22/12/2016; DOC: 0300160748541	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 7	Cairu	48/12	EQUIPAMENTOS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	30/06/16	3 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 3 ^ª parcela em 20/02/2017; DOC: 0300170135860	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 8	Centro	82/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Rural de Centro	30/06/2018	3 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 3 ^ª parcela em 20/02/2017; DOC: 0300170	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 9	Conceição da Feira	109/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, Situada na Rua Cinco Pontas, s/nº - Centro na Zona Urbana do Município de Conceição da Feira	30/12/2016	2 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 2 ^ª e 3 ^ª parcela em 29/12/2016; DOC: 0300160924911	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 10	Gloria	142/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Rural de Glória	30/03/16	3 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 3 ^ª parcela em 16/11/2016; 0300160597671	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 11	Ipuara	14/10	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada Zona Urbana de Ipuara	30/06/16	3 ^ª	Até a presente data, não foi apresentada a Prestação de Contas da 3 ^ª parcela, será realizada a Instrução para Instauração de Tomada de Contas	INSTRUÇÃO DE TOMADA DE CONTAS EM ATÉ 90 DIAS
5.3 - Q.5 - 12	Lajão	15/14	EQUIPAMENTOS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Luis Eduardo Magalhães	30/06/2017 ^b	1 ^ª	O convênio foi formalizado em 2 parcelas, sendo apresentada a prestação de contas da 1 ^ª parcela em 14/02/2017 - Processo N° 030017006928. O referido convênio tem o prazo de vigência até dia 30/06/2017, sendo o prazo máximo para apresentação da prestação de contas da 2 ^ª e última parcela, só trinta dias após o término da vigência, conforme estabelecido na Resolução TCE N° 144/2013.	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 13	Mundo Novo	70/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal	30/06/16	3 ^ª	O Convênio apresentou a prestação de contas complementar da 3 ^ª parcela, encerrando-se em análise. Convênio apresenta-se com execução finalizada em 100% em 28/12/2016	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 14	Presidente Tancredo Neves	37/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal	30/09/16	3 ^ª	Sera instaurada Tomada de Contas em até 90 dias	INSTRUÇÃO DE TOMADA DE CONTAS EM ATÉ 90 DIAS
5.3 - Q.5 - 15	Ruy Barbosa	55/12	PSF - Construção de uma Unidade Modalidade 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal	30/05/16	3 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 3 ^ª parcela em 14/12/2016; DOC: 0300160919454	CUMPRIDO
5.3 - Q.5 - 16	Serra do Ramalho	39/14	REFORMA - Reforma e Adequação do Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Farias	30/06/2017	1 ^ª	Apresentou a prestação de contas da 1 ^ª parcela em 14/10/2016; DOC: 0300160828858	CUMPRIDO

Note: (1) O Convênio possui somente 2 (duas) parcelas de desembolso;
(2) Vigência prorrogada através do 4º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2016;
(3) Vigência prorrogada através do 5º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/12/2016;

5.4 - CONVENIOS COM RECURSOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO.

Todas as ações administrativas adotadas nos anos de 2015 a 2016 possibilitaram a restituição/ressarcimento ao erário no valor aproximado de R\$ 3.394.155,10 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos), evitando a ocorrência de danos ao erário, conforme pode se observar na tabela e planilha a seguir.

ANALISE DAS RESTITUIÇÕES	VALOR	%
Valor Total Restituído em 2015*	R\$ 636.767,07	18,76%
Valor Total Restituído em 2016 *	R\$ 2.757.388,03	81,24%
Total Parcial	R\$ 3.394.155,10	100,00%
Tipo do Objeto	VALOR	%
Custeio	R\$ 10.760,93	0,32%
Construção	R\$ 5.190,03	0,15%
Reforma	R\$ 337.907,46	9,96%
PSF	R\$ 511.702,71	15,08%
Equipamentos	R\$ 2.528.593,97	74,50%
Total Parcial	R\$ 3.394.155,10	100,00%

*Valores obtidos com base no controle dos Documentos de Arrecadação Estadual – DAE;

Destarte, evidencia-se, com a implantação e implementação dos novos fluxos e processos de trabalho, resultados materiais já alcançados, o que demonstra o aperfeiçoamento e aprimoramento das rotinas de acompanhamento e execução dos convênios, de forma a garantir a execução e/ou regularização dos processos.

No que se refere ao quadro 07 - Convênios com Recursos Financeiros Pendentes de Devolução ao Erário, no qual constam 14 (quatorze) instrumentos, 09 (nove) já tiveram saldo devolvido, 02 (dois) encontram-se no TCE para instrução e julgamento e 03 (três) serão instauradas tomadas de contas em até 90 (noventa) dias, conforme consta a seguir:

5.4 - QUADRO 07 - CONVÊNIOS COM RECURSOS FINANCEIROS PENDENTES DE DEVOUÇÃO AO ERÁRIO

ORDEN	PREFEITURA/ENTIDADES	CONVÉNIO	OBJETO	DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALORES A SEREM DESENVOLVIDOS AOS COFRES ESTADUAIS	AÇÃO BEBAS	SITUAÇÃO
54-Q7-1	Bom Jardim	030/14	Reforma - Reforma da Estrutura Física do Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Neto	30/06/16	R\$ 2.742,71	O valor de R\$ 9.725,61, a ser devolvido pelo Conveniente foi constatado através da devolução do resumo ativo de DAE nº 1603420220, e DAE nº 1701318382, não havendo pendências de devolução.	DE VOLVIDO
54-Q7-2	Boninal	135/10	PSF - Construção de uma Unidade Modular de 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Rural de Boninal	30/12/15	R\$ 5.981,68	O Conveniente efetuou a devolução do saldo não aplicado, junto com a aplicação financeira, constados imediatamente através do DAE nº 1606384419, no valor total de R\$ 6.382,46, em 20/11/2016.	DE VOLVIDO
54-Q7-3	Caldeirão Grande	161/10	PSF - Construção de uma Unidade Modular de 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Rural de Caldeirão Grande	30/06/15	R\$ 300,59	O Conveniente efetuou a devolução do saldo não aplicado, junto com a aplicação financeira, constados imediatamente através do DAE nº 1701236567, no valor total de R\$ 300,59, em 10/03/2017.	DE VOLVIDO
54-Q7-4	Governador Mário Covas	134/10	Reforma - Reforma e Ampliação do Ambulatório Dr. Otto Alencar	30/06/13	R\$ 86,17	Solicitado ao Conveniente a devolução no valor de R\$ 86,17 através das Notificações nº 035/2017 (20/01/2017), e nº 074/2017 (10/03/2017), sem atendimento até a presente data. Sendo instauradas Tomadas de Contas, INSTRUÇÃO DE TOMADA DE CONTAS EMATE 90 DIAS.	
54-Q7-5	Ibiapina	074/12	PSF - Construção de uma Unidade Modular de 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, situada no Bairro Alto do Cruzeiro Rua "H" nº 07 na Zona Urbana do Município de Ibiapina.	30/06/15	R\$ 343,49	O Conveniente efetuou a devolução do saldo não aplicado, junto com a aplicação financeira, constados imediatamente através do DAE nº 1700784141, no valor total de R\$ 343,49, em 14/02/2017.	DE VOLVIDO
54-Q7-6	Ibiapina	074/12	PSF - Construção de uma Unidade Modular de 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, situada na Rua "A" em Bairro Roberto Fernandes na Zona Urbana do Município de Ibiapina.	30/06/15	R\$ 107,12	O Conveniente efetuou a devolução do saldo não aplicado, junto com a aplicação financeira, constados imediatamente através do DAE nº 1700782143, no valor total de R\$ 107,12 em 21/02/2017.	DE VOLVIDO
54-Q7-7	Irapétinga	076/12	Equipamento - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a UPA 24 horas, compreendendo a implantação do Componente Pré-Hospital FÍXO no Município de Irapétinga	30/06/16	R\$ 2.311,77	O Conveniente efetuou a devolução do saldo não aplicado, junto com a aplicação financeira, constados imediatamente através do DAE nº 1605646870, no valor total de R\$ 2.311,77, em 14/10/2016.	DE VOLVIDO

5.4 - QUADRO 07 - CONVÊNIOS COM RECURSOS FINANCEIROS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO

ORDEN	PREFEITURAS / ENTIDADES	CONVÉNIO	OBJETO	DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALORES A SEREM DEVOLVIDOS AOS CORPES ESTADUAIS	AÇÃO RESAB	SITUAÇÃO
5.4-Q7-8	Jacarezinho	0217/4	Equipamentos - Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares Permanentes para uso no Hospital do Parque Porto Nossa Senhora do Carmo, Município de Jacarezinho.	30/06/16	R\$ 25.068,28	Foi apresentado a prestação de contas da parcela única pelo convênio, porém o TCE informou, através do Ofício nº 28/2016, em alusão ao Selo Convênio nº 06/2016 - GCS, o referido convênio para Instalação e Funcionamento, Contudo, a DICONV, não obteve tempo para análise dos recursos provenientes do referido convênio.	Processo no TCE para matrícula e pagamento
5.4-Q7-9	Luis Eduardo Magalhães	007/13	Equipamento - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde Arlós da Cruz e Jardim das Aclives	30/06/16	R\$ 189,29	O valor a ser devolvido pelo Convênio é de R\$ 62,40 sendo realizado através do DAE nº 10059124-12. Estando o convênio com regularidade contábil.	DEVOLVIDO
5.4-Q7-10	Moropá	009/10	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Rural de Moropá.	31/12/2012	R\$ 20.130,85	O Convênio apresentou a prestação de contas complementar referente ao saldo remanescente de R\$ 20.130,85, através do Processo nº 0300170104888, em 23/02/2017, não havendo devolução no valor obtido. Contudo, foi efetuado a devolução do saldo no valor de R\$ 1.111,29 referente ao saldo e aplicação financeira não utilizadas, através do DAE nº 17.00964933.	CONCLUÍDO Processo no TCE para instalação e pagamento
5.4-Q7-11	Pé de Serra	043/12	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Urbana do Município de Pé de Serra	30/06/16	R\$ 1.000,00	O Convênio efetuou a devolução do saldo não aplicado, juntamente com a aplicação financeira, configurados monetariamente através do DAE nº 100592337, no valor total de R\$ 1.000,00, em 12/12/2016.	DEVOLVIDO
5.4-Q7-12	Rio Real	082/09	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Rural do Município de Rio Real	30/06/12	R\$ 10.147,52	Solicitado ao Convênio a devolução no valor de R\$ 10.147,52 através das Notificações nº 092/2016 (09/03/2016) e nº 057/2017 (09/02/2017).	INSTRUÇÃO DE TOMADA DE CONTAS EM ATÉ 30 DIAS
5.4-Q7-13	Santa Inês	053/10	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada na Zona Urbana de Santa Inês	31/05/12	R\$ 185,42	Processo em fase de instalação para realização de Tomada de contas, conforme cronograma anexo.	INSTRUÇÃO DE TOMADA DE CONTAS EM ATÉ 30 DIAS
5.4-Q7-14	Terentinha	054/12	PSF - Construção de uma Unidade Modularizada 2, para uma Equipe de Saúde da Família, e uma Equipe de Saúde Bucal, localizada no Povoado de Lameira na Zona Rural do Município de Terentinha	30/12/13	R\$ 1.811,35	O Convênio efetuou a devolução do saldo não aplicado, juntamente com a aplicação financeira, configurados monetariamente através do DAE nº 100583784-6, no valor total de R\$ 1.811,35, em 24/10/2016.	DEVOLVIDO

5.5 - ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DESTE TRIBUNAL RELACIONADOS COM A AMOSTRA EXAMINADA.

Esta SESAB continua promovendo esforços de forma a cumprir as determinações e recomendações dessa Egrégia Corte, com vistas ao aprimoramento e aperfeiçoamento das ações deste órgão.

Conforme pontuado no Relatório de Auditoria, as melhorias estão sendo realizadas na Diretoria de Convênios – DICONV/SESAB, buscando otimizar as ações e maximizar os resultados.

Ademais, estão sendo realizados treinamentos, reuniões mensais, visando estabelecer melhores fluxos e processos internos, de forma a qualificar e acompanhar o desenvolvimento dos colaboradores da DICONV/SESAB, assim como foi desenvolvido um Sistema Informatizado para Gestão de Convênios, conforme demonstra Plano de Ação abaixo:

PLANO DE AÇÃO - SESAB

Nº.	Descrição das ações	Data limite da implementação das medidas	Responsáveis			Situação Atual
			Nome	Cargo	Setor	
I	Implementação e implantação das ações de estruturação a fim de que a DICONV venha a desempenhar as atividades necessárias ao saneamento das pendências, e o bom andamento das rotinas de trabalho	Desenvolvimento e elaboração de sistema informatizado	Diego Alvarez	Superintendente Tecnologia	DMA	Em fase de homologação
		Implantação / implementação de sistema informatizado	Diego Alvarez	Superintendente Tecnologia	DMA	Em fase de homologação
		Disponibilização de pessoal para compor a equipe da DICONV – Estagiários	Maria do Rosário	Superintendente de RH	RH	CUMPRIDO
		Disponibilização de Pessoal para compor a equipe de Técnicos / Analistas	Maria do Rosário	Superintendente de RH	RH	CUMPRIDO
		Disponibilização de Pessoal para compor a equipe de Técnicos / Analistas – REMANEJAMENTOS	Maria do Rosário	Superintendente de RH	RH	CUMPRIDO
		Treinamento do quadro de pessoal FIPLAN e Módulo CDD – SEFAZ	Manoel Roque	Dirctor DICOP / SEFAZ	SEFAZ	CUMPRIDO EM FEVEREIRO de 2016
		Treinamento do quadro de pessoal através dos processos de educação continuada.	Maria do Rosário	Superintendente de RH	RH	Até Dezembro de 2017
		Atualização dos fluxos e processos formais da DICONV , com elaboração de manual (Fluxos e POPs)	Pedro Anselmo e Vincius Lomanto	Coordenador CCI e Diretor de Convênios	CCI e DICONV	CUMPRIDO EM 28.12.2015
		Implantação dos novos fluxos e processos formais da DICONV , com elaboração de manual (Fluxos e POPs), respaldados na Resolução 144/2013 TCE	Pedro Anselmo e Vincius Lomanto	Coordenador CCI e Diretor de Convênios	CCI e DICONV	CUMPRIDO EM JULHO DE 2016 - MANUAL E FLUXOS JÁ FINALIZADOS E EM FUNCIONAMENTO

5.5.1 - Prestações de Contas Selecionadas para Autuação no TCE/Ba em 2016

Os processos de prestação de contas foram disponibilizados para a auditoria do Tribunal, conforme consta em texto, tendo a SESAB, através da DICONV atendido plenamente as solicitações.

Ressaltamos que dos 08 (oito) instrumentos citados neste item, todos encontram-se em plena execução conforme atestado no Relatório de vistoria e DEOC, ver documentação comprobatória anexo 5.5.1.

5.6 - COMENTÁRIOS SOBRE AS INCONFORMIDADES DETECTADAS NO CONTROLE DOS CONVENIOS CELEBRADOS.

5.6.1 - Convênios com atraso ou sem execução ensejadores de Tomada de Contas e Responsabilização dos agentes

Não obstante as alegações apresentadas por esse Tribunal comunicamos que, conforme dito alhures, esta SESAB está procedendo às ações administrativas visando primordialmente a conclusão e o cumprimento dos objetos pactuados.

Outrossim, estamos conseguindo viabilizar a devolução dos recursos referentes às metas e etapas eventualmente não cumpridas, com a regularização dos termos, assim como a devolução integral e/ou o distrato de vários convênios.

Demais, foram instruídos pela DICONV, até a presente data, 30 (trinta) processos de Tomadas de Contas, visando a responsabilização dos agentes causadores dos danos, com instrução processual em andamento, conforme informações fornecidas pela Coordenação de Controle Interno – CCI. Anexo 05.

5.6.2 - Ausência de Instauração de Tomadas de contas ou de sua conclusão, em descumprimento à Legislação e norma específica.

Ressalta a Auditoria que, “*em decorrência de apontamentos realizados por este TCE em auditorias anteriores, a Unidade já vem iniciando à instauração de algumas tomadas de contas de convênios considerados irregulares, embora ainda não esteja atingindo os resultados esperados uma vez que se encontram constituídos pela sua fase instrutória a cargo da Diconv/Fesba, mas não havendo resultados quanto à competente responsabilização do agente e, principalmente às ações junto à Secretaria da Fazenda, para resarcimento do respectivo dano causado ao Erário estadual*”.

Em que pese as fundamentações desse I. Tribunal, ressaltamos que, esta Secretaria da Saúde já vem realizando a instauração das Tomadas de Contas de convênios considerados irregulares, com publicação das respectivas Portarias, e instrução dos processos pela Comissão.

Como dito alhures, dos 30 (trinta) processos de Tomadas de Contas instruídos pela DICONV/SESAB, 25 (vinte e cinco) já tiveram Portaria publicada, 05 (cinco) estão agendados para publicação da portaria, 06 (seis) já foram finalizadas e enviadas a PGE e 09 (nove) foram, encaminhados ao TCE, em atendimento à Solicitação GD nº 01/2015.

Outrossim, destaque-se que, além das Tomadas de Contas citadas acima, estão em fase de instrução mais 07 (sete) processos para instauração de Tomadas de Contas, referentes aos convênios celebrados com os municípios de Santa Inês (053/10), Governador Mangabeira (134/10), Camamú (048/12), Presidente Tancredo Neves (037/12), Sapeaçu (017/14), Ipupiara (014/10) e Ruy Barbosa (55/12).

No que tange à responsabilização do agente e, principalmente, às ações junto à Secretaria da Fazenda, para ressarcimento do respectivo dano causado ao Erário estadual, dispõe o *Art. 127 do Regimento Interno desse Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 18, de 29 de junho de 1992, ipsis litteris:*

"[...]Art. 127. A tomada de contas, prevista no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 05, de 04 de dezembro de 1991, é a iniciativa do órgão competente para apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do débito ou dano, quando não forem prestadas contas ou quando ocorrer desfalques, desvio de dinheiro, bens e valores públicos, ou, ainda quando caracterizada prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo, desarrazoado ou antieconômico, de que resulte dano ao erário ou ao patrimônio público. (Grifos da Resolução nº18/1992)"

Destarte, da análise do referido artigo, depreende-se que, cabe à esta SESAB a apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do débito ou dano.

Assim, haja vista a constituição do Grupo de Trabalho, através da Portaria nº PGE-105/2016, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 18/06/2016, da lavra do Senhor Procurador Geral do Estado, Dr. Paulo Moreno Carvalho, tendo como finalidade “*dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho de que tratam as Ordens de Serviços PA nº 020/2015 e PA nº 58/2015, proceder à análise de questionamentos decorrentes do Seminário de Capacitação em Tomadas de Contas Especial, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento no dia 05/05/2016, enfrentando, ainda, outros que se façam pertinentes*”, foi feita consulta à PGE, através do Ofício DICONV nº 320/2016, quanto à competência desta SESAB em proceder ao julgamento das Tomadas de Contas, o que levará a responsabilização do autor da conduta, e o ressarcimento ao erário, uma vez que, conforme o artigo 127 do Regimento do TCE, cabe, apenas, ao órgão competente a apuração de fatos, a identificação dos responsáveis e quantificação do débito ou dano.

Ademais, a Lei Complementar nº 5/1991 estabelece, no seu art. 7º, VII, *in verbis*:

"[...]Art. 7º - Estão sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas e só por ato seu podem ser liberados de responsabilidade:

[...]VII - os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;"

Outrossim, conforme pronunciamento da Comissão de Tomada de Contas, a ausência de normatização do processo para Tomada de Contas no Estado da Bahia dificultou a mesma em concluir as demandas já instauradas.

Entretanto, o TCE, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado - PGE e Auditoria Geral do Estado - AGE, realizou um curso, em 10 de maio de 2016, no intuito de padronizar o rito do Processo de Tomada de Contas, bem como dirimir dúvidas dos servidores que compõem tal Comissão.

Demais, a ausência de índice de correção monetária a ser aplicada aos responsáveis, em possível ressarcimento ao erário dos valores repassados pela Concedente aos Convenentes, nos convênios celebrados por esta Secretaria da Saúde, impediu a elaboração dos Relatórios e conclusão das citadas Tomadas de Contas.

Visando dirimir essas dúvidas, para dar andamento aos trabalhos da Comissão, a SESAB formalizou uma Consulta Pública à PGE, em 15 de março de 2016, por meio do Ofício GASEC nº 321/2016, com resposta a tal questionamento em 15 de junho de 2016, conforme despacho PGE no anexo 14.

Cabe ressaltar que, estes aspectos formais, conforme anteriormente citado, impactam diretamente nos prazos, pois requerem estudos e consultas prévias, já que a legislação Estadual atualmente é omissa em diversos pontos, no que tange principalmente as rotinas operacionais para realização dos procedimentos para Tomada de Contas, não podendo ser estes pontos desconsiderados, já que a não observâncias destes aspectos poderão acarretar na nulidade do processo.

Todavia, a DICONV seguirá acompanhando o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Comissão (conforme anexo 06) para conclusão das tomadas de contas.

5.6.3 - Necessidade de aprimoramento das rotinas de acompanhamento da execução dos convênios e 5.6.4 - Ausência de ação mais efetiva por parte do controle interno do FES-BA quanto aos convenentes inadimplentes.

Sobre tal registro, ressalte-se que, conforme citado no Relatório de Auditoria, esta SESAB já vem empreendendo melhorias na DICONV, visando assegurar a consecução do fim proposto por descentralizações de recursos mediante convênios.

Destaque-se que, a Diretoria de Convênios continua com ações de implementações de rotinas e fluxos de trabalho, com vistas à obtenção de resultados satisfatórios da equipe e das atividades realizadas de forma a alcançar eficiência e eficácia.

São realizados rotineiramente encontros com a equipe da DICONV, com vistas ao aprimoramento das ações desenvolvidas, contemplando a otimização dos métodos e processos de trabalho, assim como, Treinamentos com a equipe da SEFAZ, referentes ao Sistema FIPLAN, para viabilizar uma melhor operação e desempenho na implantação das novas rotinas de trabalho.

Atualmente, por meio da Coordenação de Análise e Elaboração - CAE, buscamos estabelecer aos municípios o encaminhamento de Planos de Trabalhos mais criteriosos, visando diminuir as incidências e ocorrências de não conformidades visualizadas nas vistorias.

Ademais, são solicitados os elementos necessários a análise do pleito, incluindo a apresentação de Layout dos espaços para instalação dos equipamentos, bem como declaração do convenente quanto a obrigatoriedade da instalação e da manutenção do funcionamento dos itens adquiridos.

Além disso, após certificação e autorização das áreas competentes, através de pareceres técnicos emitidos, a CAE encaminha o pleito municipal ao Núcleo da Procuradoria Geral do Estado da SESAB, para parecer, visando à certificação adequada quando da formalização do ajuste.

Outrossim, conforme já relatado a essa Corte de contas, objetivando fortalecer os controles, com novos mecanismos que venham a facilitar as vistorias técnicas e auditorias, foi incluído em roteiro elaborado pela nova equipe da Coordenação de Prestação de Contas, o item documentos específicos de aquisição de material permanente que visa fortalecer o controle patrimonial dos equipamentos:

"[...] Documentos Específicos de Aquisição de Materiais Permanentes.

1. Relação de Bens Permanentes Adquiridos, Construídos ou Produzidos, acompanhada de fotografias que permitam a sua visualização e identificação no caso de bens imóveis;
2. O município deverá identificar os equipamentos e materiais permanentes (Plaquetas), de acordo com a sua identificação visual padrão de registro patrimonial, contudo, deverá constar no equipamento que o equipamento foi adquirido através de Convênio com o Governo do Estado da Bahia, constando o Número do Convênio e o ano que o mesmo foi firmado.(Grifos do Roteiro para Prestação de Contas dos Convênios: Municipais, pág 22)"

A Coordenação de Acompanhamento da DICONV, após a reestruturação já relatada, vem procedendo com a articulação necessária junto aos setores técnicos desta SESAB, de forma a estabelecer e realizar um planejamento periódico das vistorias técnicas, bem como a emissão de pareceres mais qualificados, objetivando um monitoramento mais efetivo, e visando a conclusão da execução do objeto dos convênios pactuados, tendo realizado em 2016 um total de 187 vistorias em convênios, demonstrando assim os resultados materiais alcançados após a implementação dos novos fluxos.

Ressalta-se que, em 2016 houve a contratação de 01 Técnico em Equipamentos, capacitado e habilitado, para o acompanhamento dos convênios de equipamentos, que atualmente encontra-se apto a proceder à avaliação prévia das estruturas dos convenentes quanto à viabilidade de instalação e uso dos mesmos.

Destaque-se que, a DICONV, através da Coordenação de Prestação de Contas, procede à análise da documentação apresentada pelos convenentes, quando da comprovação dos gastos, e tem realizado as devidas autuações e emissão dos exames parciais / finais e pareceres conclusivos quanto o resultado dos convênios, sendo que as ações já realizadas comprovam que os resultados estão sendo alcançados.

Outro fator relevante é que, foi aprimorado, na rotina de trabalho, ações referentes aos convênios de equipamentos que, para os casos de bens adquiridos com valores em desacordo com os pactuados em Plano de Trabalho, quando da análise das despesas, através da Coordenação de Prestação de Contas, sendo detectada a não conformidade, é solicitado o ressarcimento dos valores equivalentes da diferença entre os preços, ao convenente.

Em relação às devoluções de recursos, após as análises do controle interno do FES-BA, realiza-se a solicitação por meio de Notificação formal ao Convenente.

Ressalta-se que, foram mudadas as Coordenações da DICONV, com a contratação de 02 novos colaboradores para os departamentos de Acompanhamento e Prestação de Contas, de maneira a viabilizar um melhor desenvolvimento dos processos e a implantação das novas rotinas acima apresentadas.

Após a integração das coordenações de Acompanhamento e Prestação de Contas, com a utilização dos novos modelos, estão sendo emitidos os exames das parcelas dos convênios (parcial) e também o parecer conclusivo final, com caráter opinativo referente ao julgamento das contas apresentadas.

5.6.5 - Ausência de Sistema Informatizado que possibilite o registro e consequentemente bloqueio automático de recursos para convênios Inadimplentes.

Buscando o desenvolvimento de ferramentas de controle interno, após solicitação do FES-Ba/DICONV, o setor da SESAB, responsável pela criação do sistema, procedeu com a criação de um sistema próprio, para controle e gestão de convênios, estando em estágio de homologação e posterior validação, para funcionamento do mesmo.

Entre as funcionalidades disponíveis no novo Sistema de Convênios estão:

- Pleitos:
 - Inclusão, alteração, exclusão, consulta, associação de plano de trabalho e acompanhamento das pendências associados a um convênio. O sistema também permite encaminhar por email os dados dos pleitos.
- Convênio
 - Inclusão, alteração, exclusão, consulta, associação do processo SESAB aos convênios, acompanhamento das parcelas, adição e controle do plano de trabalho e prestação de contas.
- Acompanhamento
 - Através do acompanhamento dos convênios é possível adicionar um DEOC ao convênio, e realizar o acompanhamento dos dados da vistoria(inclusão, alteração, exclusão) do convênio e seu plano de trabalho.
- Prestação de Contas
 - Inclusão, alteração, exclusão e consulta da prestação de contas de um convênio, hoje se atém ao Processo de Prestação de Contas, Notificação ou Julgamento do TCE. Além disso através da situação da prestação de contas, é possível realizar um

acompanhamento pelos status de Concluído, Notificado, Pendente ou Em Análise. Acompanhamento e controle das parcelas dos convênios bem como a manutenção do seu pagamento.

06 - CONCLUSÃO

Os processos de prestação de contas relacionados na conclusão, que foram solicitados para fins de instrução e julgamento, já foram enviados a esse TCE.

No que tange à proposta da Equipe de Auditoria para que o Plenário do TCE determine prazo para que o Secretário da Saúde promova devida instauração das Tomada de Contas dos convênios elencados em tabela constante no Relatório, informamos o que se segue:

6. A – 1 - Convênio nº 034/2012 - Abaíra – O Convenente apresentou a prestação de contas de todas as três parcelas dos recursos recebidos, encontrando-se em situação de Regularidade Contábil, com execução atestada de 100% em 03/08/2016. Anexo: 6. A.1.

6. A – 2 - Convênio nº 013/2014 - Anguera – O Convenente apresentou a prestação de contas de todas as três parcelas dos recursos recebidos, encontrando-se em situação de Regularidade Contábil com Ressalvas, tendo em vista algumas pendências de caráter formal, com Execução atestada de 100% em 26/10/2016. Anexo: 6. A.2.

6. A – 3 - Convênio nº 028/2013 - Barrocas – O Convenente apresentou a prestação de contas de todas as três parcelas dos recursos recebidos, encontrando-se em situação de Regularidade Contábil, e com execução atestada de 100% em 14/02/2017. Anexo: 6. A.3.

6. A – 4 - Convênio nº 048/2012 - Camamu – Esta em andamento a instrução processual para instauração de Tomada de Contas em 90 (noventa) dias. Anexo: 6. A.4.

6. A – 5 - Convênio nº 070/2012 - Eunápolis – O Convenente apresentou a prestação de contas de todas as três parcelas dos recursos recebidos. O Convênio apresenta-se em situação de Regularidade Contábil, com execução atestada de 100% em 23/08/2016. Anexo: 6. A.5.

6. A – 6 - Convênio nº 142/2010 - Glória – O Convenente apresentou a prestação de contas de todas as três parcelas dos recursos recebidos, encontrando-se o Convênio em situação de Regularidade Contábil, com execução atestada de 100% em 26/10/2016. Anexo: 6. A.6.

6. A – 7- Convênio nº 134/2010 – Governador Mangabeira – Esta em andamento a instrução processual para instauração de Tomada de Contas em 90 (noventa) dias. Anexo: 6. A.7.

6. A – 8 - Convênio nº 014/2010 - Ipupiara – O Convênio apresenta-se com execução atestada de 100%, porém, o Convenente não apresentou a prestação de contas da 3^a e última parcela. Assim, está em andamento a instrução processual para instauração de Tomada de Contas em 90 (noventa) Anexo: 6. A.8.

.6. A – 9 - Convênio nº 129/2012 - Itapitanga – O Convenente apresentou a prestação de contas das duas parcelas dos recursos recebidos, estando o Convênio em situação de Regularidade Contábil.

Ademais, após devolução do recurso não aplicado, devido a equipamentos não adquiridos ou não instalados, o convênio foi concluído com resultado satisfatório com ressalvas, conforme atestado no relatório datado em 14/02/2017. Anexo: 6. A.9.

6. A – 10 - Convênio nº 019/2010 - Macajuba – A DICONV procedeu com a instrução do processo de Tomada de Contas sob processo nº 0300170067634, em 03/02/2017, encontrando-se programado para publicação de portaria. ver Anexo: 6. A.10.

6. A – 11 - Convênio nº 075/2012 – Mundo Novo – O Convenente apresentou a prestação de contas complementar da 3^a parcela, encontrando-se em análise. Convênio apresenta-se com execução atestada em 100% em 28/12/2016. Anexo: 6. A.11

6. A – 12 - Convênio nº 113/2012 – Ponto Novo – O Convenente apresentou a prestação de contas das duas parcelas dos recursos recebidos. O Convênio apresenta-se em situação de Regularidade Contábil com Ressalvas, encontrando-se com execução atestada de 100%. Anexo: 6. A.12.

6. A – 13 - Convênio nº 037/2012 – Presidente Tancredo Neves – Está em andamento a instrução processual para instauração de Tomada de Contas em 90 (noventa) dias. Anexo: 6. A.13.

6.A – 14 -Convênio nº 055/2012 – Ruy Barbosa – O Convenente apresentou a prestação de contas de todas as três parcelas dos recursos recebidos. O Convênio apresenta-se em situação de pendência Contábil, com execução atestada em 100% em 21/03/2016. Desse modo, está em andamento a instrução processual para instauração de Tomada de Contas em 90 (noventa) dias Anexo: 6. A.14.

6.A – 15 -Convênio nº 053/2010 – Santa Inês – Está em andamento a instrução processual para instauração de Tomada de Contas em 90 (noventa) dias. Anexo: 6. A.15.

Face ao exposto, com base em tudo o quanto fora relatado supra, espera a SESAB ter apresentado os esclarecimentos necessários à análise deste Tribunal de Contas, bem como ter atendido às recomendações com as medidas mencionadas nesta oportunidade.

Atenciosamente,



Fábio Vilas Boas Pinto
Secretário da Saúde
SESAB/GASEC



Luiz Cláudio Guimarães Souza
Chefe de Gabinete
SESAB/GASEC



Adelson de Araújo Prata
Diretor Executivo
SESAB/FESBA



Egidio Borges Tavares Filho
Ex Diretor Executivo
SESAB/FESBA



Raimilton da Silva Souza
Ex Diretor Executivo Interino
SESAB/FESBA

TCE - PROTOCOLO GERAL	
RECEBIDO	
EM	17/04/2017
<i>[Handwritten signature]</i>	
LUANA C. DOS REIS	
TCE - INOVA	

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena
SERV DA GEPRO. - Assinado em 18/04/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>,
digitando o código de autenticação: YZODA2MDM2